



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA



**ANEXO II - CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PROCESSO N.º 1145-09.00/16-4
CONVITE N.º 10/16**

UAJ n.º 93/16

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e P & B ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 03.675.201/0001-87, com sede em Santiago/RS, na Rua Duque de Caxias, n.º 723, CEP n.º 97.700-000, telefone n.º (55) 3251.0466 e (51) 8122.9970, email gustavobpeixoto@hotmail.com, neste ato representada por Gustavo Brum Peixoto, CREA/RS 143.322, como CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, nos termos do processo licitatório n.º 1145-09.00/16-4, Convite n.º 10/16, em observância à Lei Federal n.º 8.666/93, ao Código Civil Brasileiro, à Lei Estadual n.º 11.389/99 e demais Leis Estaduais pertinentes, bem como ao Ato Convocatório e à proposta apresentada, que, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a manutenção parcial do prédio da Promotoria de Justiça de Tupaciretã/RS, situado na Rua Antonio Silveira, n.º 1213, deste Município, incluindo a prestação de serviços e o fornecimento de materiais, em consonância com as especificações constantes do Anexo I do Convite e da proposta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO QUE ANTECEDE O INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A CONTRATADA deverá apresentar, em até 30 (trinta) dias após a publicação da súmula do presente contrato:

- a) garantia de execução do contrato;
- b) apólice do seguro de responsabilidade civil profissional específica para a ART ou RRT emitida; e
- c) anotação de responsabilidade técnica (ART) ou registro de responsabilidade técnica (RRT), devidamente paga e assinada pelo responsável técnico.
- d) cadastro específico no INSS – CEI, nos termos da IN RBF n.º 971, de 13 de novembro de 2009.



